



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.176, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Projetada nº 100, Jardim Santiago.

(Autor: Vereador Enoque Leal Moura)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Projetada nº 100, Jardim Santiago, passa a ser denominada **Unidade Básica de Saúde (UBS) Antenor Magnesi**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 6 de setembro de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal


DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

